



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 510/2019.
04 DE OUTUBRO DE 2.019.**

Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Portaria nº 083/2019 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deva ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074/2014 de 15/09/2014, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais na Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 016/2014;

CONSIDERANDO a extinção da Secretaria de Gabinete conforme Lei Complementar nº 027 de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 028 de 17 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a junção da Secretaria Municipal de Limpeza com a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS:

CLAUDIO GONÇALVES DA CRUZ
Servidor lotado na Secretaria

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

VALDICLEIA SILVA DE JESUS
Servidora lotada na Secretaria

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N°940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MARIA ROSA DO LAGO CARDOSO
Servidora lotada na Secretaria

**CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA E DEMAIS SECRETARIAS:**

ANGELO MARCIO BATISTA CORREA
Servidor lotado na Secretaria

ART. 2º - Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ART. 3º - Os servidores que estiverem gozando de férias serão substituídos por outros servidores, nomeados especificamente para período de férias.

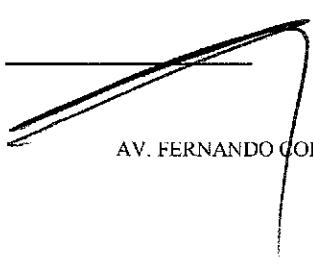
ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.019.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria
Publicada no Diário Oficial AMM.


AV. FERNANDO CORREA DA COSTA N°940 CENTRO – FONE (66) 3486-4400/ FAX (66) 3486 - 4401
E-mail: gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

